**LEI Nº 2.449/2014**

**Autoriza a abertura no Orçamento do Município em favor da Secretaria Municipal de Finanças, crédito especial no valor total de R$ 11.000,00, para os fins que especifica.**

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de de zembro de 2013), em favor da Secretaria Municipal de Finanças, crédito especial no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), para atender a programação a seguir:

| | | |
|---|---|---|
| I - Órgão: | 04..... | Secretaria Municipal Finanças |
| Un. Orçam: | 01..... | Finanças |
| Func/Prog: | 28.846.1199.0.002..... | Recolhimento ao PASEP (Programa de Formação do Patrimônio Público do Servidor Público) |
| Cat.Econ.: | 3.0.00.00.00.00.00..... | Despesas Correntes |
| Elem.desp: | 3.3.90.47.00.00.00.00..... | Obrigações tributárias e contributivas |
| Fonte: | 100504.99.99.00(1504) | Outros royalties compensações financeiras e patrimoniais não previdenciárias |
| | Total da dotação (302): R$ | 11.000,00 |

**Art. 2º**- Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o excesso de arrecadação na própria fonte.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 22 de Julho de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal